

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA **Nº 24/2023**

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra - CONDESUS

Câmara Setorial de Saúde

Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2023

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

Processo nº 43/2023

Registro de Preço 23/2023

Municípios Participantes: Bom Jesus, Cambará do Sul, Capão Bonito do Sul, Esmeralda, Jaquirana, Lagoa Vermelha, Monte Alegre dos Campos, Muitos Capões, São Francisco de Paula, São José dos Ausentes e Vacaria.

Licitação Compartilhada na modalidade de pregão eletrônico para registro de preços de material odontológico dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS.

O PRESIDENTE DO CONDESUS, O SR. JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no item I do termo de referência, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Resoluções AG nº 02/2023, 07/2023 e 13/2023.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> , no dia **XX de outubro de 2023 às 08h e 00 min**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 07h e 30min da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de materiais odontológicos para os municípios consorciados ao Condesus, que obedecerá ao contido no termo de referência. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

1.1.1 O presente registro de preços não importa em obrigação de adquirir as quantidades registradas, podendo o Município consorciado, se desejar e mostrar-se viável, realizar licitação específica para aquisição do objeto.

1.1.2 As quantidades/prazo de entrega/execução dos bens/itens que vierem a ser realizados serão definidas na respectiva Nota de Empenho/Contrato (ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente que será de 12 (doze) meses contados da data de publicação da ata final.

1.1.3 OBSERVAÇÃO: A presente licitação compartilhada será realizada pelo CONDESUS, o qual ficará responsável pela condução do certame até o momento da assinatura da ata de registro de preços, findada esta etapa, os municípios consorciados ficarão responsáveis pela contratação, empenhos, liquidações e pagamentos, não restando qualquer obrigação ao consórcio pela quitação das mesmas.

A entrega dos produtos deverá ser feita no(s) endereços indicados na Autorização de Fornecimento do município consorciado, em até 10 dias da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, número do Registros dos materiais nos itens solicitados e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou

logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

4.4. As propostas para o certame, poderão apresentar 04 (quatro) casas após a virgula.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante o fornecimento de 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo permitir a obtenção das seguintes informações:

a.1) indicação do CNPJ, razão social e endereço completo da pessoa jurídica emissora do atestado;

a.2) informação do local e da data de expedição do atestado;

a.3) preferencialmente impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que o emitiu, com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefone e e-mail do responsável pela emissão do atestado.

b) Apresentação de licença sanitária estadual ou municipal, conforme Portaria 2.814/98 da ANVISA.

c) Para os materiais solicitados em edital a licitante deverá ser apresentada no momento da habilitação a notificação simplificada do produto, disponível por meio eletrônico no site da ANVISA.

OBSERVAÇÃO: Não será exigido apresentação do Certificado de Registro do produto emitido pela ANVISA, apenas deverá ser informado na proposta o número do respectivo registro, ficando a cargo do CONDESUS a impressão dos mesmos para conferência. Em caso de apresentação de certificado vencido ou com qualquer restrição a licitante será desclassificada do item em questão.

5.5. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

a) cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002. (modelo em anexo).

b) Declaração de benefícios da Lei Complementar 123/06 (modelo em anexo)

c) Declaração de cumprimento dos requisitos do edital (modelo em anexo).

5.6. Para as empresas cadastradas no Condesus, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.7. A substituição referida no item 5.5 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.8. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de percentual entre os lances será de 1 (um) por cento, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.condesus.com.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2., 5.3., 5.4, e 5.5 enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 30 dias após a entrega total dos produtos contidos na ordem de fornecimento ou empenho, por intermédio da Tesouraria do município consorciado e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária de cada município consorciado.

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado contra empenho em até 30 dias após a entrega total dos produtos contidos na ordem de fornecimento ou empenho, por intermédio da Tesouraria do município consorciado e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária de cada município consorciado.

17.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O prazo de entrega integral dos produtos é de 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento pelo município consorciado.

18.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado na ordem de compra do município consorciado.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 31 de agosto de 2023.

João Hermenegildo Pereira
Presidente do CONDESUS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1 A aquisição de materiais odontológicos por um órgão público é justificada pela necessidade de promover a saúde bucal da população atendida, especialmente os grupos vulneráveis, como crianças, idosos e indivíduos de baixa renda. A medida está alinhada aos programas de saúde pública, contribuindo para prevenção e tratamento de doenças bucais, além de melhorar a infraestrutura de saúde bucal dos órgãos públicos. Essa ação demonstra responsabilidade social, busca a redução das desigualdades de acesso à saúde e contribui para a economia de recursos no longo prazo, evitando custos mais elevados associados a tratamentos avançados e proporcionando resultados mensuráveis de saúde e bem-estar para a comunidade atendida. A compra compartilhada se dará conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do www.portaldecompraspublicas.com.br, e as especificações constantes deste termo, prevalecerão às últimas.

2. REFERÊNCIA DOS ITENS LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL MATERIAL DE SILICONE, 30X25X18 MM, AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA - (ODONTO)	UNIDADE	53
2	ABRIDOR DE BOCA SILICONE ADULTO, 40X30X20, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	53
3	AFASTADOR LABIAL AUTOCLAVAVEL MODELO EXPANDEX ADULTO, PRODUZIDO EM POLICETAL E POLICARBONATO, AUTOCLAVAVEL EM 121°C, REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	65
4	AFASTADOR LABIAL MODELO FLEX ADULTO TAMANHO MEDIO, PRODUZIDO EM POLICARBONATO E POLIACETAL, POSSUI DESCANSO PARA MORDIDA, AUTOCLAVAVEL ATÉ 121° C. REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	65

5	ACIDO FOSFÓRICO 37% CONDICIONANTE, COM CLOREXIDINA 2%. NÃO ESCORRE PARA ÁREAS INDESEJÁVEIS. BAIXA VISCOSIDADE E EXCELENTE TIXOTROPIA. SEM SÍLICA. EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML + 3 PONTAS APLICADORAS. REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	KIT	515
6	ADAPTADOR PARA A TRANSFERÊNCIA DE SORO UNIVERSAL, DISPOSITIVO PERFURANTE; - CONCEBIDO PARA ACESSAR OS FRASCOS E BOLSAS DE SOLUÇÕES; (ODONTO)	UNIDADE	100
7	ADAPTADOR PARA SUGADOR PRODUZIDO EM SILICONE FLEXÍVEL ATÓXICO, ADAPTA-SE FACILMENTE AO EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO E PERMITE FÁCIL REMOÇÃO E LIMPEZA, AUTOCLAVÁVEL E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	UNIDADE	162
8	ADESIVO UNIVERSAL DE FRASCO ÚNICO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM TECNOLOGIA VMS, COM TAMPÃO FLIP TOP. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 5ML. VALIDADE DE 02 ANOS. REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	501
9	AFASTADOR DE MINNESOTA EM AÇO INOXIDÁVEL (ODONTO)	UNIDADE	112
10	ÁGUA DESTILADA PARA USO NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. NÃO INJETÁVEL. * NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. * ISENTA DE SAIS SOLÚVEIS. * ÁGUA OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO DE CONDENSÇÃO DO VAPOR DE ÁGUA OBTIDO PELA EBULIÇÃO OU PELA EVAPORAÇÃO. FRASCO COM 5 LITROS. (ODONTO)	UNIDADE	790
11	AGULHAS TRIFACETADAS, SILICONIZADAS, PAREDES FINAS, APIROGÊNICAS, ESTERELIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL CURTA 30G, 22MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	CAIXA	241
12	AGULHAS TRIFACETADAS, SILICONIZADAS, PAREDES FINAS, APIROGÊNICAS, ESTERELIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. DESCARTÁVEL LONGA 27G, 30MM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	CAIXA	128
13	ALAVANCA APICAL 301 RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	137
14	ALAVANCA SELDIN ADULTO CONJUNTO (3 PEÇAS). DIREITO. ESQUERDO E PONTA FINA,	UNIDADE	100

	EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)		
15	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO)	UNIDADE	97
16	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO)	UNIDADE	97
17	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	UNIDADE	107
18	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	UNIDADE	82
19	ALAVANCA SELDIN INFANTIL DIREITA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO)	UNIDADE	82
20	ALAVANCA SELDIN INFANTIL ESQUERDA, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO)	UNIDADE	82
21	ALCOOL 70% PARA ANTISSEPISIA DE PELE. FRASCOS DE 1 LITRO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	FRASCO	3.230
22	ALCOOL 96%,1LITRO. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8 °INPM DE ACORDO COM A DIRETIVA 67/548/EEC E COM A NR-20 DA PORTARIA Nº 3.214 DE 08/06/78 (ODONTO)	FRASCO	1.390
23	ALGODAO HIDROFILO - NÃO ESTERIL; 100% PURO ALGODÃO ; EM FORMATO DE ROLO; COR BRANCA; PESO: 500G; DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM VALIDADE. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU MATERIAIS.POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	450
24	ALGODÃO ROLETE. 100% ALGODAO PURO, HIDROFILO, BRANCO. PACOTE COM 100 UNIDADES REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	2.800
25	ALICATE ORTODONTICO ANGLE BENDING 139, EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO)	UNIDADE	32
26	ALICATE ORTODÔNTICO CORTE AMARRILHO MINI 152 COM WIDEA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	36
27	ALICATE ORTODÔNTICO CORTE DISTAL 700 COM WIDEAPOSSUIR REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	37

28	ALICATE P/ REBITAR MATRIZ Nº141(ODONTO)	UNIDADE	37
29	ALICATE PERFURADOR DIQUE AINSWORTH-AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL(ODONTO)	UNIDADE	47
30	ALVEOLO TOMO CURVO 16CM EM AÇO INOXIDAVEL E AUTOCLAVAVEL(ODONTO)	UNIDADE	77
31	ALVEOLO TOMO RETO 16 CM EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL COM REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	47
32	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA C/ 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 mL, ACONDICIONADOS EM 5 BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20mg/mL + EPINEFRINA 10 µg /mL. REGISTRO NA ANVISA, COM VALIDADE DE 2 ANOS.(ODONTO)	CAIXA	902
33	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 2% + EPINEFRINA 1:100.000 CAIXA C/ 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM 5 BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 20,0 mg/mL + EPINEFRINA 10,0 µg/mL. REGISTRO NA ANVISA, COM VALIDADE DE 2 ANOS. (ODONTO)	CAIXA	845
34	ANESTESICO CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% (30mg/mL) SEM VASOCONSTRITOR CAIXA C/ 50 TUBETES DE VIDRO DE 1,8 /mL, ACONDICIONADOS EM 5 BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 54mg/1,8mL. COM REGISTRO NA ANVISA, COM VALIDADES DE 2 ANOS(ODONTO)	CAIXA	540
35	ANESTESICO TOPICO GEL BENZOCAINA 20% POTE COM 12G, REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	POTE	449
36	APLICADOR DE DYCAL DUPLO ANGULADO EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	113
37	APLICADOR DE IONOMERO DE VIDRO ENCAPSULADO EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL(ODONTO)	UNIDADE	77
38	APLICADOR MICROBRUSH TAMANHO FINO , COM HASTE DOBRÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)(ODONTO)	CAIXA	692
39	APLICADOR MICROBRUSH TAMANHO REGULAR , COM HASTE DOBRÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES)(ODONTO)	CAIXA	816
40	ARCO DE OSTBY ADULTO DOBRÁVEL, PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, PRODUZIDO COM	UNIDADE	47

	MATERIAL PLÁSTICO, AUTOCLAVÁVEL A 121°C, REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)		
41	ARCO DE ÖSTBY INFANTIL PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO AUTOCLAVAVEL(ODONTO)	UNIDADE	47
42	ARCO DE YOUNG ADULTO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO AUTOCLAVAVEL(ODONTO)	UNIDADE	47
43	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA ADULTO PERIAPICAL COM PROTETOR DE TIREOIDE, NÃO REMOVIVEL. *TAMANHO 76X60CM E COM 0,25MM DE CHUMBO(PB). ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL), *REGISTRO ANVISA. (ODONTO)	UNIDADE	29
44	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA INFANTIL PERIAPICAL COM PROTETOR DE TIREOIDE, NÃO REMOVIVEL. *TAMANHO 60X50CM E COM 0,25MM DE CHUMBO(PB). ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL), *REGISTRO ANVISA. (ODONTO)	UNIDADE	29
45	BABADOR DESCARTAVEL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM PELÍCULA PLÁSTICA. MISTO DIMENSÕES: 32CMX47CM. PCT COM 100 UNIDADES (ODONTO)	PACOTE	761
46	BANDEJA INOX 22X9X1,5 cm(ODONTO)	UNIDADE	107
47	BARREIRA GENGIVAL FOTOPOLIMERIZAVEL, PROTETORA AOS TECIDOS MOLES DURANTE PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS, PRODUTOR PRODUZIDO EM GEL NA COR AZUL DE FACIL VIZUALIZACAO. COMPOSICAO: HEMA, SILICA, MONOMEROS DE URETANO DIMETACRILATO, CARGA INERTE, PIGMENTOS, CORANTES E FOTOINICIADORES. EMBALAGEM DE 2 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	EMBALAGEM	112
48	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ DE GRANULOMETRIA EXTRA FINA, COMPATÍVEL COM APARELHOS DE PROFILAXIA FRASCOS DE 250GRAMAS COM REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	FRASCO	138

49	BOBINAS LISAS DE 05 CM, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO(POLIESTER/POLIPROPILENO),INDICA DO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESIDUOS TOXICOS, TRANSPARENCIA DO FILME QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APOS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	ROLO	320
50	BOBINAS LISAS DE 08 CM, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO(POLIESTER/POLIPROPILENO),INDICA DO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESIDUOS TOXICOS, TRANSPARENCIA DO FILME QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APOS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	ROLO	340
51	BOBINAS LISAS DE 10 CM, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO(POLIESTER/POLIPROPILENO),INDICA DO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESIDUOS TOXICOS, TRANSPARENCIA DO FILME QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, DOTADO DE INDICADORES	ROLO	275

	QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APOS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)		
52	BOBINAS LISAS DE 15 CM, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO(POLIESTER/POLIPROPILENO),INDICA DO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESIDUOS TOXICOS, TRANSPARENCIA DO FILME QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APOS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	ROLO	370
53	BOBINAS LISAS DE 20 CM, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO(POLIESTER/POLIPROPILENO),INDICA DO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESIDUOS TOXICOS, TRANSPARENCIA DO FILME QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APOS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS DE 100 METROS DE COMPRIMENTO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	ROLO	185

54	BOBINAS LISAS DE 25 CM, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO(POLIESTER/POLIPROPILENO),INDICA DO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR, PERMEAVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEAVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTE AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESIDUOS TOXICOS, TRANSPARENCIA DO FILME QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO, DOTADO DE INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APOS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA NA EMBALAGEM, APRESENTAÇÃO EM BOBINAS DE 100 METROS DE COMPRIMENTO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	ROLO	270
55	BOTAO LINGUAL FIXAÇÃO COM COLA RETO, FABRICADO EM AÇO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES(ODONTO)	EMBALAGEM	125
56	BROCA 1011HL ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	425
57	BROCA 1012 ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	555
58	BROCA 1012HL ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	445
59	BROCA 1014 ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	655
60	BROCA 1014HL ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	475
61	BROCA 1015 ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	552
62	BROCA 1016 ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE	UNIDADE	652

	NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)		
63	BROCA 1016HL ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	422
64	BROCA 1033 ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	412
65	BROCA 1035 ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO).	UNIDADE	412
66	BROCA 1045 ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	467
67	BROCA 1046 ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	467
68	BROCA 1047 ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	404
69	BROCA 1090 ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	614
70	BROCA 1090FF ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO)	UNIDADE	414
71	BROCA 1092 ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	414
72	BROCA 1093 ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	404
73	BROCA 1094 ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	404

74	BROCA 1112 ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	462
75	BROCA 1112F ALTA ROTAÇÃO, HASTE EM AÇO INOXIDAVEL, GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO)	UNIDADE	462
76	BROCA 1112FF ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	412
77	BROCA 1190 ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	612
78	BROCA 2112 ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	402
79	BROCA 2112F ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	402
80	BROCA 2135F ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	402
81	BROCA 2135FF ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	402
82	BROCA 2137F ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	452
83	BROCA 3018 ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	402
84	BROCA 3070 ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	502
85	BROCA 3098 ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	412

86	BROCA 3101 ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	402
87	BROCA 3118 ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	412
88	BROCA 3118F ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	612
89	BROCA 3118FF ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO)	UNIDADE	517
90	BROCA 3145 ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	422
91	BROCA 3195 ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	512
92	BROCA 3195F ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	612
93	BROCA 3195FF ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	512
94	BROCA 4103 ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	402
95	BROCA 4138 ALTA ROTAÇÃO,HASTE EM AÇO INOXIDAVEL,GRANULOS EM DIAMANTE NATURAL VALIDADE INDETERMINADA E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	412
96	BROCA BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO CARBONO ESFERICA CA Nº2 (ODONTO)	UNIDADE	645
97	BROCA BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO CARBONO ESFERICA CA Nº4 (ODONTO)	UNIDADE	748
98	BROCA BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO CARBONO ESFERICA CA Nº5 (ODONTO)	UNIDADE	548
99	BROCA BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO CARBONO ESFERICA CA Nº6 (ODONTO)	UNIDADE	735

100	BROCA BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO CARBONO ESFERICA CA Nº8 (ODONTO)	UNIDADE	642
101	BROCA BATT Nº12 AÇO CARBONO CÔNICA,PONTA INATIVA, BAIXA ROTAÇÃO BLISTER COM SEIS UNIDADES (ODONTO)	UNIDADE	211
102	BROCA BATT Nº14 AÇO CARBONO CÔNICA, PONTA INATIVA, BAIXA ROTAÇÃO BLISTER COM 6 UNIDADES. (ODONTO)	UNIDADE	211
103	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº4 ALTA ROTAÇÃO,FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(ODONTO)	UNIDADE	325
104	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº5 ALTA ROTAÇÃO,FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (ODONTO)	UNIDADE	275
105	BROCA CARBIDE ESFERICA Nº6 ALTA ROTAÇÃO,FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO(ODONTO)	UNIDADE	325
106	BROCA EDENTA PARA PEÇA DE MAO Nº1251 COR AZUL(ODONTO)	UNIDADE	81
107	BROCA EDENTA PARA PECA DE MAO Nº1510 COR AZUL(ODONTO)	UNIDADE	81
108	BROCA ENDO Z PARA ALTA ROTAÇÃO, PONTA FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO (K20) E PARTE INATIVA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL (ODONTO)	UNIDADE	231
109	BROCA GATES GLIDDEN 28MM N1 EM AÇO INOXIDAVEL PARA BAIXA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM SEIS(ODONTO)	UNIDADE	101
110	BROCA GATES GLIDDEN 28MM N2 EM AÇO INOXIDAVEL PARA BAIXA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 06 (ODONTO)	UNIDADE	101
111	BROCA GATES GLIDDEN 28MM N3 EM AÇO INOXIDAVEL PARA BAIXA ROTAÇÃO EMBALAGEM COM 06 (ODONTO)	UNIDADE	101
112	BROCA GATES GLIDDEN 28MM N4 EM AÇO INOXIDAVEL PARA BAIXA ROTAÇÃO(ODONTO)	UNIDADE	101
113	BROCA GATES GLIDDEN 32MM N1 EM AÇO INOXIDAVEL PARA BAIXA ROTAÇÃO (ODONTO)	UNIDADE	101
114	BROCA GATES GLIDDEN 32MM N2 EM AÇO INOXIDAVEL PARA BAIXA ROTAÇÃO (ODONTO)	UNIDADE	101
115	BROCA GATES GLIDDEN 32MM N3 EM AÇO INOXIDAVEL PARA BAIXA ROTAÇÃO (ODONTO)	UNIDADE	101
116	BROCA LARGO 28MM N1 EM AÇO INOXIDÁVEL PARA BAIXA ROTAÇÃO COM PONTA INATIVA(ODONTO)	UNIDADE	102
117	BROCA LARGO 28MM N2 EM AÇO INOXIDÁVEL PARA BAIXA ROTAÇÃO COM PONTA INATIVA(ODONTO)	UNIDADE	102

118	BROCA LARGO 28MM N3 EM AÇO INOXIDÁVEL PARA BAIXA ROTAÇÃO COM PONTA INATIVA(ODONTO)	UNIDADE	102
119	BROCA LARGO 32MM N1 EM AÇO INOXIDÁVEL PARA BAIXA ROTAÇÃO COM PONTA INATIVA(ODONTO)	UNIDADE	102
120	BROCA LARGO 32MM N2 EM AÇO INOXIDÁVEL PARA BAIXA ROTAÇÃO COM PONTA INATIVA(ODONTO)	UNIDADE	102
121	BROCA LARGO 32MM N3 EM AÇO INOXIDÁVEL PARA BAIXA ROTAÇÃO COM PONTA INATIVA(ODONTO)	UNIDADE	102
122	BROCA LENTULO CAIXA COM 4 UNIDADES DE TAMANHOS DIFERENTES IDENTIFICADOS POR COR(ODONTO)	EMBALAGEM	72
123	BROCA LENTULO CALIBRE 25 (VERMELHO) (ODONTO)	EMBALAGEM	82
124	BROCA LENTULO CALIBRE 30 (AZUL)(ODONTO)	EMBALAGEM	82
125	BROCA LENTULO CALIBRE 40 (PRETO)(ODONTO)	EMBALAGEM	82
126	BROCA PARA PEÇA DE MAO CARBIDE BURS CARBONETO DE TUNGSTENIO Nº 8 (ODONTO)	UNIDADE	217
127	BROCA PARA PEÇA DE MAO GET CARBIDE BURS CARBONETO DE TUNGSTENIO 701 L (ODONTO)	UNIDADE	304
128	BROCA PARA PEÇA DE MAO GET CARBIDE BURS, CARBONETO DE TUGSTENIO Nº 701(ODONTO)	UNIDADE	174
129	BROCA TRANSMETAL CILINDRICA 25MM ALTA ROTACAO Nº12 (ODONTO)	UNIDADE	242
130	BROCA ZECRYA CURTA 23MM ALTA ROTAÇÃO TUNGSTENIO TRONCO-CÔNICA.PONTA ATIVA 10MM (ODONTO)	UNIDADE	301
131	BROCA ZECRYA LONGA 28MM ALTA ROTAÇÃO TUNGSTENIO TRONCO-CÔNICA.PONTA ATIVA 10MM(ODONTO)	UNIDADE	308
132	BROQUEIRO EM ALUMINIO AUTOCLAVAVEL 21 PONTAS(ODONTO)	UNIDADE	128
133	BROQUEIRO EM ALUMINIO AUTOCLAVAVEL BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO 15 PONTAS(ODONTO)	UNIDADE	124
134	BRUNIDOR SIMPLES EM AÇO INOXIDAVEL Nº29 ESTERELIZAVEL E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	92
135	BRUNIDOR SIMPLES EM AÇO INOXIDAVEL Nº33 ESTERELIZAVEL E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	92

136	BRUNIDOR Z DUPLO, EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO)	UNIDADE	92
137	CABO DE BISTURI Nº 3, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, 13CM , EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	152
138	CABO DE ESPELHO UNIVERSAL SEXTAVADO EM AÇO INOX ESTERELIZAVEL E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	297
139	CAIXA DE LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX NAO ESTEREIS TAMANHO PP (CAIXA COM 100 UNIDADES), SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, CONTENDO PÓ BIOABSORVIVEL, PRODUTO DE LATEX DE BORRACHA 100% NATURAL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CA. (ODONTO)	CAIXA	2.440
140	CAIXA DE LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX NAO ESTEREIS TAMANHO P (CAIXA COM 100), SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, CONTENDO PO BIOABSORVIVEL, PRODUTO DE LATEX DE BORRACHA 100% NATURAL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CA. (ODONTO)	CAIXA	2.475
141	CAIXA DE LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX NAO ESTEREIS TAMANHO M (CAIXA COM 100), SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, CONTENDO PO BIOABSORVIVEL, PRODUTO DE LATEX DE BORRACHA 100% NATURAL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CA. (ODONTO)	CAIXA	1.314
142	CAIXA DE LUVAS DE PROCEDIMENTO LATEX NAO ESTEREIS TAMANHO G (CAIXA COM 100), SUPERFICIE LISA, AMBIDESTRA, CONTENDO PO BIOABSORVIVEL, PRODUTO DE LATEX DE BORRACHA 100% NATURAL. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); SELO DE CONFORMIDADE	CAIXA	1.110

	INMETRO, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CA. (ODONTO)		
143	CAIXA ESTOJO EM INOX 20X10X05 CM PERFURADA(ODONTO)	UNIDADE	62
144	CAIXA ESTOJO EM INOX 26X12X06 CM FECHADA(ODONTO)	UNIDADE	57
145	CAIXA ESTOJO EM INOX 26X12X06 CM PERFURADA (ODONTO)	UNIDADE	62
146	CAIXA INOX P/ ESTERELIZAÇÃO FECHADA 20 X10 X 05CM (ODONTO)	UNIDADE	62
147	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA E TRAVA MEDIDAS: 41,7X28,5X17 CM COM CAPACIDADE DE 12,5 LITROS (ODONTO)	UNIDADE	122
148	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA COM TAMPA E TRAVA MEDIDAS: 57,5X40,4X32,5 CM COM CAPACIDADE DE 50LITROS. (ODONTO)	UNIDADE	73
149	CALCADOR DE INSERÇÃO WOODSON Nº2 16CM EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	84
150	CALCADOR HOLLEMBACK Nº1 EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	84
151	CALCADOR HOLLEMBACK Nº2 EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	84
152	CALCADOR HOLLEMBACK Nº3 EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	84
153	CALCADOR HOLLEMBACK Nº4 EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	84
154	CALCADOR HOLLEMBACK Nº5 EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	84
155	CALCADOR HOLLEMBACK Nº6 EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	84
156	CALCADOR PAIVA Nº1 EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	84
157	CALCADOR PAIVA Nº2 EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	84
158	CALCADOR PAIVA Nº3 EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	84

159	CALCADOR PAIVA Nº4 EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	84
160	CALCADOR WARD Nº1 EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	84
161	CALCADOR WARD Nº2 EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	84
162	CALCADOR WARD Nº3 EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	84
163	CALCADOR WARD Nº4 EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	84
164	CALCADOR WARD Nº5 EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	84
165	CAMPO CIRURGICO DE MESA 50 X50CM GRAMATURADA IGUAL OU MAIOR QUE 60 G/M² UNIDADES -(ODONTO)	UNIDADE	372
166	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO PARA USO ODONTOLOGICO 70 X 70 CM (COM FURO) COM FENESTRA DE 10CM DE DIAMETRO , GRAMATURA IGUAL OU MAIOR DE 60 G/M² UNIDADES (ODONTO)	UNIDADE	352
167	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, SPRAY TRIPLO, FIXAÇÃO DAS BROCAS POR SISTEMA PUSH BUTTON, REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	92
168	CAPSULA AMALGAMA 02 PORÇÕES, COMPOSICAO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCURIO. POTE CONTENDO 50 UNIDADES (ODONTO)	POTE	602
169	CAPSULA DE AMALGAMA 01 PORÇÃO, COMPOSICAO: 40% DE PRATA, 31,3% DE ESTANHO, 28,7% DE COBRE E 47,9% DE MERCURIO. POTE COM 50 UNIDADES (ODONTO)	POTE	92
170	CARIOSTATICO COM ÁCIDO FLUORÍDRICO, NITRATO DE PRATA E HIDRÓXIDO DE AMÔNIA QUE REAGEM FORMANDO O FLUORETO DE CÁCIO E FOSFATO DE PRATA NA PRESENÇA DA DENTINA.FRASCO COM 10ML(ODONTO)	UNIDADE	113
171	CHAVE TORQUÍMETRO PARA ULTRASSOM COMPATÍVEL COM: GNATUS - NSK - OLSEN - SATELEC - KAVO - ALT - KONDORTECH - EMS.	UNIDADE	91

172	CIMENTO À BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL; CONTÉM PIGMENTOS RADIOPACIFICANTES; BIOCOMPATÍVEL; BACTERIOSTÁTICO (PH ALCALINO); NÃO CONTÉM EUGENOL KIT C/ 1 TUBO DE PASTA BASE C/ 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA C/ 11G, 1 BLOCO DE MISTURA E REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	KIT	210
173	CIMENTO CIRURGICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, LIQUIDO 20ML(ODONTO)	UNIDADE	54
174	CIMENTO CIRURGICO S BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, PO(ODONTO)	UNIDADE	24
175	CIMENTO ENDODONTICO REPARADOR (MTA) COMPOSTO POR MATERIA PRIMA (PA) ALTA PLASTICIDADE, ISENTO DE BISMUTO, LIBERACAO DE IONS DE CALCIO, SEM CONTAMINANTES E MAIS METAIS PESADOS. APRESENTADO EM EMBALAGEM COM 02 CAPSULAS DE 0,85 GRAMAS CADA, 02 UNIDADES DE 0,25 ML CADA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	KIT	66
176	CIMENTO OBTURADOR ENDODONTICO A BASE DE HIDROXIDO DE CALCIO E OXIDO DE BISMUTO, RESINA EPOXICA, KIT CONTENDO PÓ E RESINA, , PRAZO DE VALIDADE DE 03 ANOS, REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	KIT	76
177	CIMENTO OBTURADOR ENDODONTICO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL DE GRANULACAO FINA, KIT CONTENDO PÓ E LÍQUIDO, 01 PÓ DE 12g + 01 FRASCO LIQUIDO DE 10ml. REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO)	KIT	76
178	CIMENTO PROVISORIO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL Kit c/ 1 FRASCO DO PÓ C/ 38G E 1 FRASCO DO LÍQUIDO C/ 15ML, REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO)	KIT	96
179	CINZEL MICRO OCHSENBEIN MODELO Nº1, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	UNIDADE	76
180	CLORHEXIDINA 2% SOLUCAO FRASCO COM 1 LITRO (ODONTO)	FRASCO	260
181	CLORHEXIDINA À 0,12% ,FRASCO COM 1000ML, COM VÁLVULA TIPO PUMP, VALIDADE DE 36 MESES E REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	FRASCO	310
182	COLGADURA INDIVIDUAL EM AÇO INOXIDAVEL PARA RX ODONTOLOGICO(ODONTO)	UNIDADE	105

183	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM: HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 500 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	PACOTE	2.970
184	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45 x 50 CM ,QUATRO CAMADAS COM CADARÇO, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 50 UNIDADES. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	PACOTE	786
185	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA B7 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES 28MM. (ODONTO)	CAIXA	61
186	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA B8 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES DE 28 MM. (ODONTO)	CAIXA	61
187	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA F EMBALAGEM COM 120 UNIDADES DE 28 MM. (ODONTO)	CAIXA	91
188	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA FM EMBALAGEM COM 120 UNIDADES DE 28 MM. (ODONTO)	CAIXA	91
189	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA MF EMBALAGEM COM 120 UNIDADES DE 28 MM. (ODONTO)	CAIXA	121
190	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA R1 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES DE 28 MM. (ODONTO)	CAIXA	121
191	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA R7 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES DE 28 MM. (ODONTO)	CAIXA	91
192	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA R8 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES DE 28 MM. (ODONTO)	CAIXA	91

193	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA RS EMBALAGEM COM 120 UNIDADES DE 28 MM. (ODONTO)	CAIXA	91
194	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO 1ª SÉRIE CAIXA COM 120 UNIDADES(ODONTO)	CAIXA	91
195	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO 2ª SÉRIE CAIXA COM 120 UNIDADES(ODONTO)	CAIXA	91
196	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO N30 CAIXA COM 120 UNIDADES(ODONTO)	CAIXA	101
197	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO N35 CAIXA COM 120 UNIDADES(ODONTO)	CAIXA	101
198	CONE DE GUTA PERCHA CALIBRADO N40 CAIXA COM 120 UNIDADES(ODONTO)	CAIXA	101
199	CONE DE GUTA PERCHA SISTEMA ROTATORIO, CONTENDO 60 UNIDADES NO CALIBRE 40 CONICIDADE .04 APRESENTANDO PARONIZAÇÃO ISSO DE DIAMENTRO DE PONTA. COMPRIMENTO DE 28MM. RADIOPACA(ODONTO)	CAIXA	131
200	CONE DE GUTA PERCHA SISTEMA ROTATORIO, EMBALAGEM CONTENDO 20 UNIDADES DE GUTA PROTAPER F1; 20 UNIDADES DE GUTA PROTAPER F2; 20 GUTA PROTAPER F3, TIPO UNIVERSAL; COMPRIMENTO DE 28MM, RADIOPACA.(ODONTO)	CAIXA	131
201	CONE DE GUTA PERCHA, SISTEMA ROTATORIO CONTENDO 60 UNIDADES NO CALIBRE 25 CONICIDADE .04 APRESENTANDO PARONIZAÇÃO ISSO DE DIAMENTRO DE PONTA. COMPRIMENTO DE 28MM. RADIOPACA(ODONTO)	CAIXA	131
202	CONE DE GUTA PERCHA, SISTEMA ROTATORIO, CONTENDO 60 UNIDADES NO CALIBRE 25 CONICIDADE .06 APRESENTANDO PARONIZAÇÃO ISSO DE DIAMENTRO DE PONTA. COMPRIMENTO DE 28MM. RADIOPACA(ODONTO)	CAIXA	131
203	CONE DE GUTA PERCHA, SISTEMA ROTATORIO, CONTENDO 60 UNIDADES NO CALIBRE 30 CONICIDADE .04 APRESENTANDO PARONIZAÇÃO ISSO DE DIAMENTRO DE PONTA. COMPRIMENTO DE 28MM. RADIOPACA(ODONTO)	CAIXA	141
204	CONE DE GUTA PERCHA, SISTEMA ROTATORIO, CONTENDO 60 UNIDADES NO CALIBRE 30 CONICIDADE .06 APRESENTANDO PARONIZAÇÃO ISSO DE DIAMENTRO DE PONTA. COMPRIMENTO DE 28MM. RADIOPACA(ODONTO)	CAIXA	131

205	CONE DE GUTA PERCHA, SISTEMA ROTATORIO, CONTENDO 60 UNIDADES NO CALIBRE 35 CONICIDADE .04 APRESENTANDO PARONIZAÇÃO ISSO DE DIAMENTRO DE PONTA. COMPRIMENTO DE 28MM. RADIOPACA(ODONTO)	CAIXA	131
206	CONE DE GUTA PERCHA, SISTEMA ROTATORIO, CONTENDO 60 UNIDADES NO CALIBRE 35 CONICIDADE .06 APRESENTANDO PARONIZAÇÃO ISSO DE DIAMENTRO DE PONTA. COMPRIMENTO DE 28MM. RADIOPACA(ODONTO)	CAIXA	131
207	CONE DE GUTA PERCHA, SISTEMA ROTATORIO, CONTENDO 60 UNIDADES NO CALIBRE 40 CONICIDADE .06 APRESENTANDO PARONIZAÇÃO ISSO DE DIAMENTRO DE PONTA. COMPRIMENTO DE 28MM. RADIOPACA(ODONTO)	CAIXA	131
208	COTONETE HASTES FLEXIVEIS POSSUI ESTRUTURAS INQUEBRAVEIS COM PONTAS DE ALGODAO QUE NAO SOLTAM FIAPOS COM HASTES CONTENDO RANHURAS PRA FIXAÇÃO - COMPOSICAO HASTES DE PROLIPROPILENO ALGODAO HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN. CAIXAS COM 75 (ODONTO)	CAIXA	577
209	CREME DENTAL FLUORETADO ENTRE 1100 E 1450PPM. EMBALAGEM 90G. FARDO FECHADO COM PACOTES COM 12 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE 2 ANOS. (ODONTO)	FARDO	1.005
210	CUBA PLASTICA PARA DESINFECÇÃO COM CAPACIDADE DE 1,5L, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE COMPOSTO DE 03 PEÇAS: BANDEJA, ESCORREDOR E TAMPA. ALTURA: 10,5 cm; LARGURA: 23 cm; COMPRIMENTO: 31 cm (ODONTO)	UNIDADE	142
211	CUNHA ANATOMICA MADEIRA SORTIDA INTERPROXIMAL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES (ODONTO)	EMBALAGEM	248
212	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS FRASCO COM 10g (ODONTO)	EMBALAGEM	152
213	CURETA LUCAS Nº85 ,EM AÇO INOXIDAVEL,AUTOCLAVAVEL(ODONTO)	UNIDADE	122
214	CURETA LUCAS Nº86 ,EM AÇO INOXIDAVEL,AUTOCLAVAVEL (ODONTO)	UNIDADE	122
215	CURETA MINI-FIVE GRACEY 11-12 PRODUZIDA EM AÇO EVER EDGE, PONTAS FINAS, CABO INTERNO EM METAL REVESTIDO COM RESINA. TAMANHO: 17 CM.(ODONTO)	UNIDADE	181

216	CURETA MINI-FIVE GRACEY 13-14 PRODUZIDA EM AÇO EVER EDGE, PONTAS FINAS, CABO INTERNO EM METAL REVESTIDO COM RESINA. TAMANHO: 17 CM.(ODONTO)	UNIDADE	181
217	CURETA MINI-FIVE GRACEY 5-6 PRODUZIDA EM AÇO EVER EDGE, PONTAS FINAS, CABO INTERNO EM METAL REVESTIDO COM RESINA. TAMANHO: 17 CM.(ODONTO)	UNIDADE	181
218	CURETA MINI-FIVE GRACEY7-8 PRODUZIDA EM AÇO EVER EDGE, PONTAS FINAS, CABO INTERNO EM METAL REVESTIDO COM RESINA. TAMANHO: 17 CM.(ODONTO)	UNIDADE	111
219	DEDEIRA MANUAL EM BORRACHA PARA HOMOGENIZAR AMALGAMA (ODONTO)	UNIDADE	131
220	DESCOLADOR DE MOLT Nº 2-4 EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL(ODONTO)	UNIDADE	102
221	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9 EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL(ODONTO)	UNIDADE	102
222	DESCOLADOR FREER 35-15, PRODUZIDO AÇO INOXIDAVEL AISI 304 e AISI 420, CABO OCO DE 08 MM, AUTOCLAVAVEL A 134°C, TAMANHO DE 17 CM.(ODONTO)	UNIDADE	102
223	DESINCRUSTANTE REMOVEDOR DE IMPUREZAS E MATERIAIS ORGÂNICOS EM SUPERFÍCIES DE AÇO INOXIDÁVEL FRASCO COM 1000 ML (ODONTO)	FRASCO	221
224	DESINFECTANTE DE CANAL PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML(ODONTO)	FRASCO	134
225	DESSENSIBILIZANTE GEL DE BAIXA VISCOSIDADE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO (5%) E FLUORETO DE SÓDIO (2%), EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2,5ML + 1 PONTEIRA (ODONTO)	EMBALAGEM	301
226	DETERGENTE CONCENTRADO NÃO ESPUMANTE, DESINFETANTE E SOLVENTE DE RESÍDUOS ORGANICOS NO SISTEMA DE EVACUAÇÃO DO EQUIPO E NA BOMBA À VACUO,COM PRINCIPIO ATIVO ACIDO FOSFORICO, FRASCO COM 1 LITRO (ODONTO)	FRASCO	202
227	DETERGENTE ENZIMATICO, 5 LITROS, DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS – PROTEASE-AMILASE-LIPASE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE);. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO)	FRASCO	261
228	DISCO DE LIXA PARA RESINA 12,7MM GROSSO COM 30 UNIDADES, (4931G) CENTRO METÁLICO FÁCIL ENCAIXE DO MANDRIL, QUE É	PACOTE	214

	ESPECIFICO PARA O SISTEMA E DEVE SER ACOPLADO EM CONTRA-ÂNGULO. SÉRIE LARANJA(ODONTO)		
229	DISCOS DE LIXA SOF-LEX POP ON KIT COM 120 UNIDADES SORTIDAS COM QUARTO GRANULAÇÕES: GROSSA, MEDIA, FINA E SUPERFINA. COSTADO EM POLIESTER. CENTRO METALICO PARA ENCAIXE DO MANDRIL,SERIE LARANJA + MANDRIL. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	KIT	196
230	EDTA ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA- ACÉTICO TRISSÓDICO EM GEL 24% EMBALAGEM COM 2 SERINGAS COM 3g CADA E PONTAS APLICADORAS, REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	EMBALAGEM	132
231	EDTA ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA- ACÉTICO, COMPOSTO ORGÂNICO QUELANTE FRASCO COM 20ML COM REGISTRO ANVISA(ODONTO)	FRASCO	64
232	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 11,5 EM AÇO INOXIDÁVEL,AUTOCLAVÁVEL (ODONTO)	UNIDADE	106
233	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 17 EM AÇO INOXIDÁVEL,AUTOCLAVÁVEL(ODONTO)	UNIDADE	110
234	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5 AÇO INOXIDÁVEL,AUTOCLAVÁVEL(ODONTO)	UNIDADE	106
235	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO CÔNICA BRANCA EMBALAGEM COM UMA UNIDADE(ODONTO)	UNIDADE	641
236	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO RETA BRANCA EMBALAGEM COM UMA UNIDADE(ODONTO)	UNIDADE	746
237	ESCOVA DE UNHA COM CERDAS MACIAS EM NYLON E ESTRUTURA DE POLIPROPILENO TAMANHO MEDIO 8CM(ODONTO)	UNIDADE	113
238	ESCOVA DENTAL ADULTO COM CERDAS DE NYLON MACIAS CABEÇA MEDIA, 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA. CABO RETO, 17CM DE COMPRIMENTO, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO LACRADO TIPO FLOW PACK, SORTIDAS, PACOTES COM 50 UNIDADES(ODONTO)	PACOTE	1.045
239	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON EXTRA MACIAS, IDEAL PARA CRIANCAS DE 3 A 5 ANOS, COM CERDAS MULTINIVEIS, CABECA COMPACTA E ARREDONDADA, COLORIDAS, COM DIFERENTES ESTAMPAS CABO ANATOMICO ANTIDESLIZANTE, COM	CAIXA	430

	EMPUNHADURA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA LACRADA COM 24 UNIDADES.		
240	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15 CM, ANATOMICO, COM EMPUNHADURA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLASTICO TIPO FLOW PACK LACRADO, SORTIDOS, PACOTES COM 50 UNIDADES (ODONTO)	PACOTE	1.105
241	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS EXTRA MACIAS, IDEAL PARA CRIANCAS E 0 A 2 ANOS. COLORIDAS, COM DIFERENTES ESTAMPAS, ANATOMICA, CABO ANTI-DESLIZANTE, PRODUZIDO EM PLASTICO E BORRACHA RESISTENTES. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXAS LACRADAS COM 24 UNIDADES.	CAIXA	480
242	ESCOVA DUPLA PARA INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, REUTILIZAVEL PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS COM CERDAS EM NYLON FIRMES E DUAS PONTAS, UMA PONTA COM 03 FILEIRAS DE CERDAS E OUTRA PONTA COM 01 FILEIRA DE CERDAS, COM CABO PLASTICO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. COMPRIMENTO TOTAL: 177mm (ODONTO)	UNIDADE	205
243	ESCOVA PARA LIMPAR BROCAS (LATAO DOURADO) UNIDADE(ODONTO)	UNIDADE	137
244	ESCULPIDOR FRAN Nº2 EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	61
245	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	86
246	ESPAÇADOR DIGITAL EM AÇO INOXIDAVEL PARA TÉCNICA DE CONDENSÇÃO DE 25MM AMARELO COM 6 UNIDADES(ODONTO)	CAIXA	23
247	ESPAÇADOR DIGITAL EM AÇO INOXIDAVEL PARA TÉCNICA DE CONDENSÇÃO DE 25MM AZUL COM 06 UNIDADES.(ODONTO)	CAIXA	43
248	ESPAÇADOR DIGITAL EM AÇO INOXIDAVEL PARA TÉCNICA DE CONDENSÇÃO DE 25MM COR VERDE COM 6 UNIDADES(ODONTO)	CAIXA	23

249	ESPAÇADOR DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA TÉCNICA DE CONDENSAÇÃO DE 25MM VERMELHO COM 06 UNIDADES.(ODONTO)	CAIXA	43
250	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO INTERPROXIMAL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTAS REVESTIDAS EM NITRETO DE TITÂNIO, AUTOCLAVÁVEL(ODONTO)	UNIDADE	103
251	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO Nº1, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTAS REVESTIDAS EM NITRETO DE TITÂNIO, AUTOCLAVÁVEL(ODONTO)	UNIDADE	144
252	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO Nº12, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTAS REVESTIDAS EM NITRETO DE TITÂNIO, AUTOCLAVÁVEL (ODONTO)	UNIDADE	143
253	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO Nº2, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTAS REVESTIDAS EM NITRETO DE TITÂNIO, AUTOCLAVÁVEL(ODONTO)	UNIDADE	143
254	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO Nº3, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTAS REVESTIDAS EM NITRETO DE TITÂNIO, AUTOCLAVÁVEL(ODONTO).	UNIDADE	144
255	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO Nº4, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTAS REVESTIDAS EM NITRETO DE TITÂNIO, AUTOCLAVÁVEL(ODONTO)	UNIDADE	143
256	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO Nº5, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTAS REVESTIDAS EM NITRETO DE TITÂNIO, AUTOCLAVÁVEL(ODONTO).	UNIDADE	143
257	ESPÁTULA DE RESINA TITÂNIO Nº6, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM PONTAS REVESTIDAS EM NITRETO DE TITÂNIO, AUTOCLAVÁVEL (ODONTO).	UNIDADE	143
258	ESPAÇADOR DUPLA Nº70 EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	103
259	ESPAÇADOR DUPLA PARA CERA Nº7 EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	103
260	ESPAÇADOR Nº24 EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL(ODONTO)	UNIDADE	85
261	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº4 ENCAIXE UNIVERSAL EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO)	CAIXA	155
262	ESPELHO BUCAL 1º PLANO Nº 5 ENCAIXE UNIVERSAL, EM AÇO INOXIDÁVEL	CAIXA	343

	AUTOCLAVAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES, REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO)		
263	ESPELHO DE MAO EM FORMATO DE DENTE, FABRICADO EM ACRILICO COM CABO. MEDINDO 20 cm (ALTURA) x 10 cm (LARGURA). (ODONTO)	UNIDADE	235
264	ESPONJA HEMOSTATICA FEITO DE 100% GELATINA PORCINA. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO CAIXA COM 10 UNIDADES.REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	CAIXA	163
265	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA PELA AÇÃO DA FUCSINA, FUCSINA BÁSICA 2%, SACARINA SÓDICA, LACTOSE, CICLAMATO DE SÓDIO E EXCIPIENTES, EMBALAGEM COM 120 PASTILHAS.(ODONTO)	UNIDADE	122
266	EXTIRPA NERVO INSTRUMENTOS FARPADOS, PRÉ ESTERELIZADOS NÚMEROS 25, 30, 35, 40, 45 E 50. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.(ODONTO)	EMBALAGEM	108
267	FARDOS COM 06 (CINCO) PACOTES CADA DE PAPEL TOALHA NA COR BRANCA, COM TOQUE SUAVE PADRÃO LUXO, FOLHA SIMPLES DE ALTA QUALIDADE, FABRICADO EM CELULOSE FC 100% FIBRAS VIRGENS, FOLHAS INTERCALADAS POR 2 DOBRAS, EMBALAGEM CONTENDO 1250 FOLHAS, SEPARADAS EM 05 MAÇOS DE 250 FOLHAS CADA, MEDINDO 20,5 X 22CM (ODONTO)	PACOTE	1.651
268	FILME PVC TRANSLÚCIDO ROLO 28CMX100MTS(ODONTO).	ROLO	325
269	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO SPEED-E, VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA COR AZUL, COM REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES, 2 ANOS DE VALIDADE APÓS FABRICAÇÃO(ODONTO)	CAIXA	289
270	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INSIGHT INFANTIL, ALTA VELOCIDADE F, COR ROXA, COM REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, 2 ANOS DE VALIDADE APÓS FABRICAÇÃO. (ODONTO)	CAIXA	131
271	FIO DE AÇO PARA AMARRILHO REDONDO 012", FABRICADO EM AÇO CRNI, COM DIÂMETRO DE 0,12"OU 0,30MM E COM MEDIDA DE 70M. ROLO CONTENDO 40G.(ODONTO)	ROLO	31
272	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA 3/8 CIRC. TRG. 2,0 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES, REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO).	CAIXA	735

273	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 MONOFILAMENTO PRETO COM AGULHA 3/8 CIRC TRG 2,0CM. CAIXA COM 24 UNIDADES. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	CAIXA	148
274	FIO DE SUTURA SEDA PRETA TRANÇADA, COM AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE 1,7CM, CAIXA COM 24 UNIDADES NUMERO 4-0, REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO)	CAIXA	185
275	FIO DENTAL EMBALAGEM C/100 MTS. (ODONTO)	EMBALAGEM	1.339
276	FIO RETRATOR GENGIVAL PRORETRACT ULTRA (ODONTO)	UNIDADE	78
277	FIOS TWIST FLEX EM AÇO, CROMO E NIQUEL, FIOS REDONDOS COM 4 FIOS, COM CALIBRE DE 0,38MM (.015") EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES (ODONTO)	VARETA	46
278	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA HIPOALERGENICA 25 MM X 10 M (MICROPORE) ROLO. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	400
279	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M. UTILIZADA COMO INDICADOR QUE O MATERIAL FOI SUBMETIDO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	UNIDADE	290
280	FITA BANDA MATRIZ METALICA EM AÇO INOXIDÁVEL, RIGIDA, 0,05X5MMX500MM, APRESENTADA EM BOBINA (ODONTO)	UNIDADE	551
281	FITA BANDA MATRIZ METALICA EM AÇO INOXIDÁVEL, RIGIDA, 0,05X7MMX500MM, APRESENTADA EM BOBINA (ODONTO)	UNIDADE	541
282	FIXADOR DE IMAGEM DE RX ODONTOLÓGICO, COMPOSTO POR BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA, PRONTO PARA USO. FRASCO DE 500ML (ODONTO)	FRASCO	301
283	FLUOR GEL ACIDULADO, FRASCO COM 200ML, COM REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	FRASCO	188
284	FLUOR GEL NEUTRO FRASCO COM 200ML, COM REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	FRASCO	202
285	FOICE MCCALL Nº11-12(ODONTO)	UNIDADE	82
286	FORCEPS ADULTO Nº1, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL (ODONTO)	UNIDADE	115

287	FORCEPS ADULTO Nº121, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. (ODONTO)	UNIDADE	115
288	FORCEPS ADULTO Nº150, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.(ODONTO)	UNIDADE	120
289	FORCEPS ADULTO Nº151, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.(ODONTO)	UNIDADE	122
290	FORCEPS ADULTO Nº16, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.(ODONTO)	UNIDADE	114
291	FORCEPS ADULTO Nº17, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.(ODONTO)	UNIDADE	114
292	FORCEPS ADULTO Nº18 L, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.(ODONTO)	UNIDADE	119
293	FORCEPS ADULTO Nº18 R, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.(ODONTO)	UNIDADE	119
294	FORCEPS ADULTO Nº65, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.(ODONTO)	UNIDADE	112
295	FORCEPS ADULTO Nº68, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.(ODONTO)	UNIDADE	112
296	FORCEPS ADULTO Nº69, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.(ODONTO)	UNIDADE	114
297	FORCEPS INFANTIL Nº18D, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL (ODONTO)	UNIDADE	114
298	FORCEPS INFANTIL Nº18R, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL(ODONTO)	UNIDADE	114
299	FORCEPS INFANTIL Nº2, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. (ODONTO)	UNIDADE	115
300	FORCEPS INFANTIL Nº4, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.(ODONTO)	UNIDADE	115
301	FORCEPS INFANTIL Nº6, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.(ODONTO)	UNIDADE	114
302	FORMOCRESOL, MATERIAL PARA TERAPIA PULPAR, EMBALAGEM COM 10ML, REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO)	FRASCO	107
303	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº0 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	91
304	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº00 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	91
305	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº205 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	91
306	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº209 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	91
307	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº210 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	91

308	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº211 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	93
309	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº212 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	91
310	GRAMPO PARA ISOLAMENTO Nº26 EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	91
311	HEMOSTATICO LIQUIDO 10 ML(ODONTO)	UNIDADE	147
312	HIDROXIDO DE CALCIO P.A EMBALAGEM COM 10G(ODONTO)	EMBALAGEM	97
313	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% EM PASTA, SOLUÇÃO AQUOSA, COM PH 12,5 ACONDICIONADO EM SERINGA CONTENDO 1,2ML, ACOMPANHA EMBALAGEM CONTENDO UMA SERINGA COM 1,2ML (1,76G) 2 PONTAS APLICADORAS (29GA DE 25MM E 29GA DE 27MM), REGISTRO NA ANVISA	EMBALAGEM	219
314	INSERTO MODELO G1-G, CONFECCIONADO E USINADO EM AÇO DE LIGA ESPECIAL, PROTEGIDO CONTRA OXIDAÇÃO, COMPATIVEL COM AS MARCAS GNATUS / SCHUSTER / OLSEN COM ROSCA INTERNA.(ODONTO)	UNIDADE	101
315	INSERTO G2, CONFECCIONADO E USINADO EM AÇO DE LIGA ESPECIAL, PROTEGIDO CONTRA OXIDAÇÃO, COMPATIVEL COM AS MARCAS GNATUS / SCHUSTER / OLSEN COM ROSCA INTERNA.(ODONTO)	UNIDADE	101
316	INSERTO G3, CONFECCIONADO E USINADO EM AÇO DE LIGA ESPECIAL, PROTEGIDO CONTRA OXIDAÇÃO, COMPATIVEL COM AS MARCAS GNATUS / SCHUSTER / OLSEN COM ROSCA INTERNA.(ODONTO)	UNIDADE	101
317	INSERTO G4, CONFECCIONADO E USINADO EM AÇO DE LIGA ESPECIAL, PROTEGIDO CONTRA OXIDAÇÃO, COMPATIVEL COM AS MARCAS GNATUS / SCHUSTER / OLSEN COM ROSCA INTERNA.(ODONTO)	UNIDADE	101
318	INSERTO MODELO PERIO E, CONFECCIONADO E USINADO EM AÇO DE LIGA ESPECIAL, PROTEGIDO CONTRA OXIDAÇÃO, COMPATIVEL COM AS MARCAS DABI ATLANTE/D700/GNATUS, COM ROSCA EXTERNA.(ODONTO)	UNIDADE	81
319	INSERTO MODELO PERIO SUB, CONFECCIONADO E USINADO EM AÇO DE LIGA ESPECIAL, PROTEGIDO CONTRA OXIDAÇÃO, COMPATIVEL COM AS MARCAS DABI	UNIDADE	84

	ATLANTE/D700/GNATUS, COM ROSCA EXTERNA.(ODONTO)		
320	INSERTO MODELO PERIO SUPRA, CONFECCIONADO E USINADO EM AÇO DE LIGA ESPECIAL, PROTEGIDO CONTRA OXIDAÇÃO, COMPATIVEL COM AS MARCAS DABI ATLANTE/D700/GNATUS, COM ROSCA EXTERNA.(ODONTO)	UNIDADE	81
321	INSERTO P4, CONFECCIONADO E USINADO EM AÇO DE LIGA ESPECIAL, PROTEGIDO CONTRA OXIDAÇÃO, COMPATIVEL COM AS MARCAS GNATUS / SCHUSTER / OLSEN COM ROSCA INTERNA.(ODONTO)	UNIDADE	101
322	IODOFORMIO EMBALAGEM COM 10G(ODONTO)	EMBALAGEM	80
323	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL, ENCAPSULADO, RADIOPACO, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES NA COR A2 (ODONTO)	CAIXA	189
324	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR, BIOCOMPATIVEL, ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR, ESPECIALMENTE INDICADO PARA TÉCNICA (ART) NA ODONTOPEDIATRIA, PACIENTES ESPECIAIS E GERIATRIA, E TAMBÉM NO FORRAMENTO DE CAVIDADES, EMBALAGEM COM 1 PÓ 10G COR A3 + 1 LÍQUIDO DE 8ML + 1 COLHER DOSADORA, VALIDADE DE 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	KIT	256
325	KIT ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO ENDODONTICA, KIT CONTENDO: UMA CANULA E TRES AGULHAS COM BISEL NOS DIAMEROS:1,0mm, 1,5mm E 2,0mm EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL, REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	KIT	81
326	KIT DE POLIMENTO DE RESINA COM 6 UNIDADES NOS FORMATOS 2 LENTILHAS:(BRANCO = FINO), (AMARELO = NORMAL) + 2 TAÇAS:(BRANCO=FINO), (AMARELO=NORMAL) + 2 OGIVAS: (BRANCO=FINO), (AMARELO=NORMAL) + BROQUEIRO ACRILICO AUTOCLAVAVEL.(ODONTO)	KIT	333

327	KIT DE ELETRODOS ENCAPADOS PARA USO ODONTOLÓGICO CONTEM 10 PONTAS COMPATÍVEIS COM OS BISTURIS ELETRÔNICOS BP-100 E BP-150 DA EMAI. 1-ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM RETO, 1-ELETRODO TIPO BOLA 2,1MM CURVO, 1-ELETRODO TIPO ALÇA 3,5MM RETO, 1-ELETRODO TIPO ALÇA 3,5MM CURVO, 1-ELETRODO TIPO ALÇA 5,5MM RETO, 1-ELETRODO TIPO ALÇA 5,5MM CURVO, 1-ELETRODO TIPO AGULHA FINA RETO, 1-ELETRODO TIPO AGULHA FINA CURVO, 1-ELETRODO TIPO AGULHA RETO, 1-ELETRODO TIPO AGULHA CURVO (ODONTO)	KIT	56
328	KITS DE SAÚDE BUCAL COM ESTOJO, CONTENDO 01 ESTOJO DE ESTRUTURA RÍGIDA, 01 ESCOVA INFANTIL COM CERDAS QUE ACOMPANHAM O DESENHO ANATÔMICO DO DENTE, MACIA EM DUAS CORES, COM DETALHES EMBORRACHADOS NO CABO DA ESCOVA. POSSUI 28 TUFOS DE CERDAS. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 1 A 6 ANOS. POSSUI PROTETOR DE CERDAS MODELO INFANTIL COM FÁCIL ENCAIXE POR CRIANÇAS E AMPLA VENTILAÇÃO. O CABO EMBORRACHADO, COM DESENHOS INFANTIS. O TAMANHO DA CABEÇA DA ESCOVA É DE 2,5 CM POR 1 CM. COMPRIMENTO É DE 14 CM. VEM EMBALADA EM BLISTER. CORES SORTIDAS. 01 FIO DENTAL COM CERA, AROMA E RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO EM ROLO DE 25M; 01 CREME DENTAL COM 1450PPM DE FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 70 GRAMAS;	KIT	30.551
329	LAMINA DE BISTURI Nº11 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES REGISTRO ANVISA(ODONTO)	CAIXA	154
330	LAMINA DE BISTURI Nº12 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES REGISTRO ANVISA(ODONTO)	CAIXA	151
331	LAMINA DE BISTURI Nº15 EMBALAGEM COM 100 UNIDADES REGISTRO ANVISA(ODONTO)	CAIXA	174
332	LAMINA DE BISTURI Nº15C EMBALAGEM COM 100 UNIDADES REGISTRO ANVISA(ODONTO)	CAIXA	143
333	LAMPARINA A ALCOOL DE VIDRO CAPACIDADE DE 60ML COM PAVIO E TAMPA (ODONTO)	UNIDADE	75
334	LAMPARINA A ALCOOL EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE DE 60 ML COM PAVIO E TAMPA(ODONTO)	UNIDADE	65

335	LENCOL DIQUE DE BORRACHA EMBALADOS INDIVIDUALMENTE TAMANHO DE 13,5X13,5 cm, ISENTO DE PÓ E REGISTRO NA ANVISA CAIXA COM 26 UNIDADES (ODONTO)	UNIDADE	171
336	LIMA PARA OSSO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. (ODONTO)	UNIDADE	91
337	LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE: PRODUZIDAS EM LIGA DE NITI #.25/01 SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA E TRIPLA; COMPRIMENTO - 25MM; VELOCIDADE: 350 A 900 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. CAIXA COM 04 LIMAS INDIVIDUAIS OU SORTIDAS. REGISTRO ANVISA. (ODONTO)	CAIXA	101
338	LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE: PRODUZIDAS EM LIGA DE NITI #.25/01 SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA E TRIPLA; COMPRIMENTO - 21 MM; VELOCIDADE: 350 A 900 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. CAIXA COM 04 LIMAS INDIVIDUAIS OU SORTIDAS. REGISTRO ANVISA. (ODONTO)	CAIXA	101
339	LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE: PRODUZIDAS EM LIGA DE NITI #.25/01 SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA E TRIPLA; COMPRIMENTO - 31 MM; VELOCIDADE: 350 A 900 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. CAIXA COM 04 LIMAS INDIVIDUAIS OU SORTIDAS. REGISTRO ANVISA. (ODONTO)	CAIXA	101
340	LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE: PRODUZIDAS EM LIGA DE NITI #.25/05 SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA E TRIPLA; COMPRIMENTO - 21MM; VELOCIDADE: 350 A 900 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. CAIXA COM 04 OU 06 LIMAS INDIVIDUAIS OU SORTIDAS. REGISTRO ANVISA. (ODONTO)	CAIXA	101
341	LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE: PRODUZIDAS EM LIGA DE NITI #.25/05 SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA E TRIPLA; COMPRIMENTO - 25MM; VELOCIDADE: 350 A 900 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. CAIXA COM 04 OU 06 LIMAS INDIVIDUAIS OU SORTIDAS. REGISTRO ANVISA. (ODONTO)	CAIXA	101
342	LIMA ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE: PRODUZIDAS EM LIGA DE NITI #.25/05 SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA E TRIPLA; COMPRIMENTO - 31 MM; VELOCIDADE: 350 A 900 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. CAIXA COM 04 OU 06 LIMAS INDIVIDUAIS OU SORTIDAS. REGISTRO ANVISA. (ODONTO)	CAIXA	101

343	LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE: PRODUZIDAS EM LIGA DE NITI #.30/05 SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA E TRIPLA; COMPRIMENTO - 21MM; VELOCIDADE: 350 A 900 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. CAIXA COM 04 OU 06 LIMAS INDIVIDUAIS OU SORTIDAS. REGISTRO ANVISA. (ODONTO)	CAIXA	101
344	LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE: PRODUZIDAS EM LIGA DE NITI #.30/05 SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA E TRIPLA; COMPRIMENTO - 25MM; VELOCIDADE: 350 A 900 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. CAIXA COM 04 OU 06 LIMAS INDIVIDUAIS OU SORTIDAS. REGISTRO ANVISA. (ODONTO)	CAIXA	101
345	LIMA ROTATÓRIA E RECIPROCANTE: PRODUZIDAS EM LIGA DE NITI #.30/05 SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA E TRIPLA; COMPRIMENTO - 31 MM; VELOCIDADE: 350 A 900 RPM; TRATAMENTO TÉRMICO CM. CAIXA COM 04 OU 06 LIMAS INDIVIDUAIS OU SORTIDAS. REGISTRO ANVISA. (ODONTO)	CAIXA	101
346	LIMAS C-PILOT TAMANHO #06, COMPRIMENTO DE 21MM, PARA CANAIS SEVERAMENTE CURVADOS OU CALCIFICADOS, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL COM SECCAO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, BLISTER COM 06 UNIDADES, COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS. ATENDENDO AS NORMAS ISO. CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	131
347	LIMAS C-PILOT TAMANHO #06, COMPRIMENTO DE 25MM, PARA CANAIS SEVERAMENTE CURVADOS OU CALCIFICADOS, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL COM SECCAO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, BLISTER COM 06 UNIDADES, COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO- QUIMICOS. ATENDENDO AS NORMAS ISO. CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	131
348	LIMAS C-PILOT TAMANHO #08, COMPRIMENTO DE 21MM, PARA CANAIS SEVERAMENTE CURVADOS OU CALCIFICADOS, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL COM SECCAO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, BLISTER COM 06 UNIDADES, COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-	EMBALAGEM	131

	QUIMICOS. ATENDENDO AS NORMAS ISO. CONICIDADE 2(ODONTO)		
349	LIMAS C-PILOT TAMANHO #08, COMPRIMENTO DE 25MM, PARA CANAIS SEVERAMENTE CURVADOS OU CALCIFICADOS, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL COM SECCAO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, BLISTER COM 06 UNIDADES, COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. ATENDENDO AS NORMAS ISO. CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	131
350	LIMAS C-PILOT TAMANHO #10, COMPRIMENTO DE 21MM, PARA CANAIS SEVERAMENTE CURVADOS OU CALCIFICADOS, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL COM SECCAO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, BLISTER COM 06 UNIDADES, COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. ATENDENDO AS NORMAS ISO. CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	131
351	LIMAS C-PILOT TAMANHO #10, COMPRIMENTO DE 25MM, PARA CANAIS SEVERAMENTE CURVADOS OU CALCIFICADOS, FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL COM SECCAO TRANSVERSAL EM FORMA QUADRANGULAR, BLISTER COM 06 UNIDADES, COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. ATENDENDO AS NORMAS ISO. CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	131
352	LIMAS FLEX-FILE 1ª SÉRIE (#15-#40), COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304 (17%DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE), ELETROPOLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES, COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA,	EMBALAGEM	101

	ATENDENDO AS NORMAS ISO.CONICIDADE 2(ODONTO)		
353	LIMAS FLEX-FILE 1ª SÉRIE (#15-#40), COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304 (17%DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE), ELETROPOLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES, COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	101
354	LIMAS FLEX-FILE 1ª SÉRIE (#15-#40), COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304 (17%DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE), ELETROPOLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES, COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	101
355	LIMAS FLEX-FILE TAMANHO #08, COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304 (17%DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE), ELETROPOLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES, COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA,	EMBALAGEM	101

	ATENDENDO AS NORMAS ISO.CONICIDADE 2(ODONTO)		
356	LIMAS FLEX-FILE TAMANHO #08, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304 (17%DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE), ELETROPOLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES, COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	101
357	LIMAS FLEX-FILE TAMANHO #15, COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304 (17%DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE), ELETROPOLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES, COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	101
358	LIMAS FLEX-FILE TAMANHO #15, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304 (17%DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE), ELETROPOLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES, COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	106

359	LIMAS FLEX-FILE TAMANHO #20, COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304 (17%DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE), ELETROPOLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES, COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	101
360	LIMAS FLEX-FILE TAMANHO #20, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304 (17%DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE), ELETROPOLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES, COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	106
361	LIMAS FLEX-FILE TAMANHO #25, COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304 (17%DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE), ELETROPOLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES, COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	101
362	LIMAS FLEX-FILE TAMANHO #25, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304 (17%DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE), ELETROPOLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, BLISTER	EMBALAGEM	101

	CONTENDO 06 UNIDADES, COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.CONICIDADE 2(ODONTO)		
363	LIMAS HEDSTROEN 1ª SÉRIE (#15- #40), COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA, EM ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304 (17%DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE), ELETROPOLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES, COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	101
364	LIMAS HEDSTROEN 1ª SÉRIE (#15- #40), COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA, EM ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304 (17%DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE), ELETROPOLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES, COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	101
365	LIMAS HEDSTROEN 1ª SÉRIE (#15- #40), COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA, EM ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304 (17%DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE), ELETROPOLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES, COM STOPS DE	EMBALAGEM	106

	SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.CONICIDADE 2(ODONTO)		
366	LIMAS HEDSTROEN 2ª SÉRIE (#45- #80), COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA, EM ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304 (17%DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE), ELETROPOLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES, COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	101
367	LIMAS HEDSTROEN 2ª SÉRIE (#45- #80), COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA, EM ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304 (17%DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE), ELETROPOLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES, COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO.CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	101
368	LIMAS HEDSTROEN 2ª SÉRIE (#45- #80), COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM FORMA DE GOTA COM PONTA ATIVADA, EM ESPIRAL DE PEQUENOS CONES SUPERPOSTOS, EM AÇO INOXIDÁVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304 (17%DE CROMO E 8% DE NIQUEL APROXIMADAMENTE), ELETROPOLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, BLISTER	EMBALAGEM	101

	CONTENDO 06 UNIDADES, COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICO. INSTRUMENTO DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO. CONICIDADE 2(ODONTO)		
369	LIMAS KERR FILE 1ª SÉRIE (#15-#40), COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM ACO INOXIDAVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304(17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. INSTRUMENTOS DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO. CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	171
370	LIMAS KERR FILE 1ª SÉRIE (#15-#40), COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM ACO INOXIDAVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304(17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. INSTRUMENTOS DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO. CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	151
371	LIMAS KERR FILE 1ª SÉRIE (#15-#40), COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM ACO INOXIDAVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304(17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. INSTRUMENTOS DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA,	EMBALAGEM	121

	ATENDENDO AS NORMAS ISO. CONICIDADE 2(ODONTO)		
372	LIMAS KERR FILE 2ª SÉRIE (#45-#80), COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM ACO INOXIDAVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304(17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. INSTRUMENTOS DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO. CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	151
373	LIMAS KERR FILE 2ª SÉRIE (#45-#80), COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM ACO INOXIDAVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304(17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. INSTRUMENTOS DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO. CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	151
374	LIMAS KERR FILE 2ª SÉRIE (#45-#80), COMPRIMENTO DE 31MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM ACO INOXIDAVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304(17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. INSTRUMENTOS DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA,	EMBALAGEM	121

	ATENDENDO AS NORMAS ISO. CONICIDADE 2(ODONTO)		
375	LIMAS KERR FILE ESPECIAL TAMANHO #06, COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM ACO INOXIDAVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304(17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. INSTRUMENTOS DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO. CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	141
376	LIMAS KERR FILE ESPECIAL TAMANHO #06, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM ACO INOXIDAVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304(17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. INSTRUMENTOS DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO. CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	101
377	LIMAS KERR FILE ESPECIAL TAMANHO #08, COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM ACO INOXIDAVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304(17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. INSTRUMENTOS DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA,	EMBALAGEM	121

	ATENDENDO AS NORMAS ISO. CONICIDADE 2(ODONTO)		
378	LIMAS KERR FILE ESPECIAL TAMANHO #08, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM ACO INOXIDAVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304(17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. INSTRUMENTOS DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO. CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	101
379	LIMAS KERR FILE ESPECIAL TAMANHO #10, COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM ACO INOXIDAVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304(17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. INSTRUMENTOS DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO. CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	121
380	LIMAS KERR FILE ESPECIAL TAMANHO #10, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM ACO INOXIDAVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304(17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. INSTRUMENTOS DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA,	EMBALAGEM	101

	ATENDENDO AS NORMAS ISO. CONICIDADE 2(ODONTO)		
381	LIMAS KERR FILE TAMANHO #15, COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM ACO INOXIDAVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304(17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. INSTRUMENTOS DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO. CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	131
382	LIMAS KERR FILE TAMANHO #15, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM ACO INOXIDAVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304(17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. INSTRUMENTOS DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO. CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	121
383	LIMAS KERR FILE TAMANHO #20, COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM ACO INOXIDAVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304(17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. INSTRUMENTOS DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA,	EMBALAGEM	121

	ATENDENDO AS NORMAS ISO. CONICIDADE 2(ODONTO)		
384	LIMAS KERR FILE TAMANHO #20, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM ACO INOXIDAVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304(17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. INSTRUMENTOS DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO. CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	121
385	LIMAS KERR FILE TAMANHO #25, COMPRIMENTO DE 21MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM ACO INOXIDAVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304(17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. INSTRUMENTOS DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO. CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	131
386	LIMAS KERR FILE TAMANHO #25, COMPRIMENTO DE 25MM, COM CABO PLASTICO E PONTA EM ACO INOXIDAVEL DIN 1.4310, PERTENCENTE A CLASSIFICACAO AISI 304(17% DE CROMO E 8% DE NIQUEL, APROXIMADAMENTE) ELETRO-POLIDAS, COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, BLISTER CONTENDO 06 UNIDADES COM STOPS DE SILICONE, AUTOCLAVAVEIS A 135°C, TAMBEM PASSIVEIS DE ESTERELIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS. INSTRUMENTOS DE CORTE PRECISO E ELEVADA RESISTENCIA, ATENDENDO AS NORMAS ISO. CONICIDADE 2(ODONTO)	EMBALAGEM	121

387	LIMAS ROTATÓRIAS 15-40/.04 - 21MM: PRODUZIDAS EM NÍQUEL TITÂNIO USINADO. RESISTENTES. POSSUEM MAIOR FLEXIBILIDADE, MELHORANDO A DESEMPENHO EM CANAIS MAIS CURVOS. AUTOCLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM TODOS OS MOTORES ENDODÔNTICOS. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 500 - 625 RPM; TORQUE: 4N/CM. CANAL. CAIXA COM 06 UNIDADES. REGISTRO ANVISA. (ODONTO)	CAIXA	151
388	LIMAS ROTATÓRIAS 15-40/.04 - 25MM: PRODUZIDAS EM NÍQUEL TITÂNIO USINADO. RESISTENTES. POSSUEM MAIOR FLEXIBILIDADE, MELHORANDO A DESEMPENHO EM CANAIS MAIS CURVOS. AUTOCLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM TODOS OS MOTORES ENDODÔNTICOS. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 500 - 625 RPM; TORQUE: 4N/CM. CANAL. CAIXA COM 06 UNIDADES. REGISTRO ANVISA. (ODONTO)	CAIXA	151
389	LIMAS ROTATÓRIAS 15-40/.06 - 21MM: PRODUZIDAS EM NÍQUEL TITÂNIO USINADO. RESISTENTES. POSSUEM MAIOR FLEXIBILIDADE, MELHORANDO A PERFORMANCE EM CANAIS MAIS CURVOS. AUTOCLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM TODOS OS MOTORES ENDODÔNTICOS. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 500 - 625 RPM; TORQUE: 4N/CM. CANAL. CAIXA COM 06 UNIDADES. REGISTRO ANVISA. (ODONTO)	CAIXA	151
390	LIMAS ROTATÓRIAS 15-40/.06 - 25MM: PRODUZIDAS EM NÍQUEL TITÂNIO USINADO. RESISTENTES. POSSUEM MAIOR FLEXIBILIDADE MELHORANDO A DESEMPENHO EM CANAIS MAIS CURVOS. AUTOCLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM TODOS OS MOTORES ENDODÔNTICOS. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 500 - 625 RPM; TORQUE: 4N/CM. CANAL. CAIXA COM 06 UNIDADES. REGISTRO ANVISA. (ODONTO)	CAIXA	151
391	LIMAS ROTATÓRIAS 15-40/.06 - 31MM: PRODUZIDAS EM NÍQUEL TITÂNIO USINADO. RESISTENTES. POSSUEM MAIOR FLEXIBILIDADE, MELHORANDO A DESEMPENHO EM CANAIS MAIS CURVOS. AUTOCLAVÁVEL. COMPATÍVEL COM TODOS OS MOTORES ENDODÔNTICOS. VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: 500 - 625 RPM; TORQUE: 4N/CM. CANAL. CAIXA	CAIXA	101

	COM 06 UNIDADES. REGISTRO ANVISA. (ODONTO)		
392	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA A RAIOS GAMA Nº 7,0 (PAR) LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGENICA, BAINHA REFORÇADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM WALLET, POSSUIR INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E PROPORCIONAR ABERTURA ASSEPTICA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CA. (ODONTO)	UNIDADE	941
393	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA A RAIOS GAMA Nº 7,5 (PAR) LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGENICA, BAINHA REFORÇADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM WALLET, POSSUIR INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E PROPORCIONAR ABERTURA ASSEPTICA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CA. (ODONTO)	UNIDADE	801
394	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA A RAIOS GAMA Nº 8,0 (PAR) LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGENICA, BAINHA REFORÇADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM WALLET, POSSUIR INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E PROPORCIONAR ABERTURA ASSEPTICA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CA. (ODONTO)	UNIDADE	750
395	LUVA CIRURGICA ESTERILIZADA A RAIOS GAMA Nº 8,5 (PAR) LEVEMENTE TALCADA, HIPOALERGENICA, BAINHA REFORÇADA, EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRURGICO EM WALLET, POSSUIR INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E PROPORCIONAR ABERTURA ASSEPTICA. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CA.	UNIDADE	551
396	MANDRIL ADAPTADOR COM ENCAIXE PARA DISCOS SOF-LEX, BAIXA ROTAÇÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL. (ODONTO)	UNIDADE	113

397	MANDRIL DE ENCAIXE PARA CONTRA ÂNGULO (CA), MODELO VERSAPLUS. FABRICADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ISO 1797:2017. AUTOCLAVÁVEL, COMPOSTO EM METAL COM REVESTIMENTO EM NÍQUEL.(ODONTO)	UNIDADE	115
398	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO. 100% POLIPROPILENO; HIPOALERGÊNICA; HIDROREPELENTE; NÃO INFLAMÁVEL; CLIPE NASAL REVESTIDO E DE FÁCIL AJUSTE; COM ELÁSTICO PARA FIXAR ATRÁS DAS AURÍCULAS. CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NO ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	1.222
399	MICROMOTOR: PEÇA DE MÃO COM DESIGN ERGONÔMICO, CORPO METÁLICO, COM SISTEMA DE CONEXÃO NO EQUIPO ODONTOLÓGICO TIPO UNIVERSAL BORDEN (ISO 9168) E CONEXÃO TIPO INTRA (ISO 3964) NO CONTRA ÂNGULO/PEÇA RETA; AUTOCLAVÁVEL A 135°C; TRABALHA COM 20.000 RPM (MÁX.). POSSUIR REGISTRO DA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO	UNIDADE	80
400	OBTURADOR PROVISÓRIO PARA CURATIVO, COR BRANCA, EMBALAGEM 25G, REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO)	EMBALAGEM	290
401	OLEO LUBRIFICANTE PARA PECAS DE MAO SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO,DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, NAO CONTEM CLORO FLUOR CARBONO, ALTO GRAU DE PUREZA , COM AÇÃO DETERGENTE E BACTERICIDA, FRASCO DE 200ML ACOMPANHA BICOS DE APLICAÇÃO PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO)	UNIDADE	231
402	PAPEL CARBONO ARTICULACAO DUPLA FACE COM DUAS CORES: VERMELHO E AZUL COM 12 TIRAS, ESPESSURA DE 100 MICRA. (ODONTO)	UNIDADE	494
403	PASTA DE ACABAMENTO E POLIMENTO: PASTA A BASE DE OXIDO DE ALUMINIO GRANULAÇÃO EXTRA-FINA DE 6 A 8 MICRONS, SERINGA DE 4 GRAMAS, COM PONTAS APLICADORAS(ODONTO)	UNIDADE	202
404	PASTA PROFILATICA COM FLUOR ISENTA DE OLEO. 90 GR(ODONTO)	EMBALAGEM	191
405	PAVIO PARA LAMPARINA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES(ODONTO)	UNIDADE	48
406	PERIOTOMO FLEXIVEL ANGULADO (CURVO), FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL (AISI-420),	UNIDADE	96

	PONTA FLEXIVEL EM COBALTO, AUTOCLAVAVEL. (ODONTO)		
407	PERIOTOMO FLEXIVEL RETO, FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL (AISI-420), PONTA FLEXIVEL EM COBALTO, AUTOCLAVAVEL. (ODONTO)	UNIDADE	96
408	PEÇA CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO, POSSUIR GIRO LIVRE DE 360°, USO COM MICRO MOTOR PNEUMÁTICO, ACOPLAMENTO INTRAMATIC(ODONTO)	UNIDADE	95
409	PEÇA RETA DE MÃO, COM FIXAÇÃO DE BROCA ATRAVÉS DE GIRO DE ANEL. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, POSSUIR CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS, AUTOCLAVAVEL, ROTACAO DE 5.000 A 20.000 RPM. RELACAO DE TRANSMISSAO SENDO DE 1:1. BROCAS: HASTE TIPO 2HP STANDARD.(ODONTO)	UNIDADE	85
410	PEDRA PARA AFILAR ARKANSAS DIMENSÃO: 10 cm x 2.5 cm x 0.6 cm(ODONTO)	UNIDADE	121
411	PINÇA ADSON COM DENTE 12 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	121
412	PINÇA ADSON SEM DENTE 12 CM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO)	UNIDADE	121
413	PINÇA ALLIS 15 CM EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	61
414	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL , 14CM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	UNIDADE	121

	DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO)		
415	PINÇA BACKAUS 13 CM EM AÇO INOXIDADEL AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	65
416	PINÇA CLINICA PARA ALGODAO EM AÇO INOXIDAVEL AISI 420 AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	365
417	PINÇA HEMOSTATICA KELLY CURVA 14 CM EM AÇO INOXIDADEL AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	111
418	PINÇA HEMOSTATICA KELLY RETA 14 CM EM AÇO INOXIDADEL AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	111
419	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER SERRILHADA EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL E REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	71
420	PLACA DE VIDRO RETANGULAR, DE 6MM DE ESPESSURA(ODONTO)	UNIDADE	126
421	PONTAS DE IRRIGAÇÃO 29 GA CORPO PLASTICO COM PESCOÇO ANGULADO E CLANULA DE METAL FLEXIVEL(ODONTO)	KIT	109
422	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 15-40 CAIXA COM 120 UNIDADES ESTERELIZADOS(ODONTO)	CAIXA	101
423	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 30 CAIXA COM 120 UNIDADES ESTERELIZADOS(ODONTO)	CAIXA	101
424	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 35 CAIXA COM 120 UNIDADES ESTERELIZADOS(ODONTO)	CAIXA	101
425	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 40 CAIXA COM 120 UNIDADES ESTERELIZADOS(ODONTO)	CAIXA	101
426	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 45-80 CAIXA COM 120 UNIDADES ESTERELIZADOS(ODONTO)	CAIXA	101
427	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM EM AÇO INOXIDADEL AUTOCLAVAVEL, REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	186
428	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM COM WIDEA EM AÇO INOXIDADEL AUTOCLAVAVEL(ODONTO)	UNIDADE	168
429	PORTA AMALGAMA TAMANHO 14CM. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	106
430	PORTA AMALGAMA EM PLÁSTICO AUTOCLAVAVEL (ODONTO)	UNIDADE	71
431	PORTA MATRIZ, TIPO IVORY, EM AÇO INOXIDÁVEL(ODONTO)	UNIDADE	81
432	PORTA MATRIZ, TIPO TOFFLEMIRE, EM AÇO INOXIDÁVEL(ODONTO)	UNIDADE	101

433	POSICIONADOR DE FILME RX DE ENDODONTIA COM INDICADORES PARA MOLARES E INCISIVOS, POLIACETAL COM MORDENTE EM SILICONE DE 14MM E 16MM AUTOCLAVÁVEL.(ODONTO)	KIT	56
434	POSICIONADOR DE FILME RX KIT (5 UNIDADES) ADULTO AUTOCLAVAVEL.(ODONTO)	KIT	35
435	POSICIONADOR DE FILME RX KIT (5 UNIDADES) INFANTIL AUTOCLAVAVELI(ODONTO)	KIT	35
436	POSICIONADOR RADIOGRAFICO PARA SENSOR DIGITAL AUTOCLAVAVEL CONE INDICADOR, KIT COM 18 FIXADORES DE SENSORES, 1 POSICIONADOR SUPERIOR ESQUERDO/INFERIOR DIREITO (A), 1 POSICIONADOR SUPERIOR DIREITO/INFERIOR ESQUERDO (B), 1 POSICIONADOR PARA INCISIVOS CENTRAIS, SUPERIOR E INFERIOR, 1 BITE WING, 3 DISPOSITIVOS PARA MORDIDA E 1 POTE AUTOCLAVÁVEL.(ODONTO)	KIT	31
437	POTE DAPPEN PLÁSTICO, COM DUAS CONCAVIDADES DE MANIPULAÇÃO(ODONTO)	UNIDADE	49
438	POTE DAPPEN SILICONE, COM DUAS CONCAVIDADES DE MANIPULAÇÃO.(ODONTO)	UNIDADE	69
439	POTE DAPPEN VIDRO, COM DUAS CONCAVIDADES DE MANIPULAÇÃO.(ODONTO)	UNIDADE	69
440	PRENDEDOR PARA GUARDANAPO DE PAPEL (BABADOR) PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420. AUTOCLAVÁVEL.(ODONTO)	UNIDADE	164
441	PROTETOR DE MANGUEIRA ODONTOLOGICA PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENTA (TNT) TECIDO NÃO TECIDO. PACOTE COM 50 UNIDADES.REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO)	PACOTE	221
442	PROTETOR DUPLO PARA REFLETOR ODONTOLOGICO, PARA PROCESIMENTOS CIRURGICOS, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENTA (TNT) TECIDO NÃO TECIDO COM 20 GRAMAS, PECOTE CONTENDO 50 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO)	PACOTE	221
443	REGUA MILIMETRADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, AUTOCLAVÁVEL.(ODONTO)	UNIDADE	122
444	RESINA COMPOSTA DIRETA MICROHIBRIDA A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZAVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TEMPO DE POLIMERIZACAO DE 20 SEGUNDOS, COM PARTICULAS DE 0.7 µm. E TAMANHO MÁXIMO DE 2µm, 02 ANOS DE VALIDADE. COR A2(ODONTO)	UNIDADE	282

445	RESINA COMPOSTA DIRETA MICROHIBRIDA A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZAVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TEMPO DE POLIMERIZACAO DE 20 SEGUNDOS, COM PARTICULAS DE 0.7 µm. E TAMANHO MÁXIMO DE 2µm, 02 ANOS DE VALIDADE. COR A1(ODONTO)	UNIDADE	240
446	RESINA COMPOSTA DIRETA MICROHIBRIDA A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZAVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TEMPO DE POLIMERIZACAO DE 20 SEGUNDOS, COM PARTICULAS DE 0.7 µm. E TAMANHO MÁXIMO DE 2µm, 02 ANOS DE VALIDADE. COR A3(ODONTO)	UNIDADE	302
447	RESINA COMPOSTA DIRETA MICROHIBRIDA A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZAVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TEMPO DE POLIMERIZACAO DE 20 SEGUNDOS, COM PARTICULAS DE 0.7 µm. E TAMANHO MÁXIMO DE 2µm, 02 ANOS DE VALIDADE. COR A3,5 (ODONTO)	UNIDADE	272
448	RESINA COMPOSTA DIRETA MICROHIBRIDA A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZAVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES TEMPO DE POLIMERIZACAO DE 20 SEGUNDOS, COM PARTICULAS DE 0.7 µm. E TAMANHO MÁXIMO DE 2µm, 02 ANOS DE VALIDADE. COR A4(ODONTO)	UNIDADE	251
449	RESINA COMPOSTA DIRETA MICROHIBRIDA A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZAVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TEMPO DE POLIMERIZACAO DE 20 SEGUNDOS, COM PARTICULAS DE 0.7 µm. E TAMANHO MÁXIMO DE 2µm, 02 ANOS DE VALIDADE. COR OA2(ODONTO)	UNIDADE	263
450	RESINA COMPOSTA DIRETA MICROHIBRIDA A BASE DE MICROGLASS, RADIOPACA, FOTOPOLIMERIZAVEL, COM LIBERAÇÃO DE FLUORETOS PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TEMPO DE POLIMERIZACAO DE 20 SEGUNDOS, COM PARTICULAS DE 0.7 µm. E TAMANHO MÁXIMO DE 2µm, 02 ANOS DE VALIDADE. COR B2(ODONTO)	UNIDADE	216

451	RESINA FLUIDA, COM ALTO TEOR DE CARGA, RADIOPACA, MEDIA VISCOSIDADE, CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO SEMELHANTE AS RESINAS COMPOSTAS, FOTOPOLIMERIZAVEL, EMBALAGEM COM SERINGA DE 2g E PONTEIRA DE APLICAÇÃO. MÍNIMO DE 02 ANOS DE VALIDADE COR A2 (ODONTO)	UNIDADE	203
452	REVELADOR DE IMAGEM PARA RX ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTASSIO, PRONTO PARA USO. FRASCO COM 500ML. (ODONTO)	FRASCO	383
453	SACA BROCA UNIVERSAL PARA ALTA ROTAÇÃO, AUTOCLAVÁVEL. (ODONTO)	UNIDADE	75
454	SACO PLASTICO 4 X 24CM TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (ODONTO)	EMBALAGEM	311
455	SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 10X15CM PRODUZIDO EM P.E EMBALAGEM DE 1Kg= 360 UNIDADES (ODONTO)	UNIDADE	108.071
456	SERINGA 10 ML LUER LOCK, SERINGA FEITA DE MATERIAL ATOXICO, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO EMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO NO FINAL DA SERINGA. DESCARTAVEL. UNIDADE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CA. (ODONTO)	UNIDADE	7.010
457	SERINGA 20ML SEM AGULHA, SERINGA FEITA DE MATERIAL ATOXICO, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, APRESENTANDO EMBOLO COM ANEL DE RETENÇÃO NO FINAL DA SERINGA. DESCARTÁVEL. UNIDADE. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	UNIDADE	7.020
458	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL E REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	1.162
459	SERINGA MÁRIO LEONARDO PARA INSERÇÃO DE CALEN NO INTERIOR DOS CANAIS RADICULARES EM ACABAMENTO CROMADO, POSSUI EMBOLO ROSQUEAVEL (ODONTO)	UNIDADE	100
460	SINDESMOTO, FABRICADO EM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA (ODONTO)	UNIDADE	108

461	SOLUÇÃO DE AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCOS DE 1000 ML. (ODONTO)	FRASCO	171
462	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%.(SOLUÇÃO DE MILTON) FRASCO 1 LITRO (ODONTO)	FRASCO	212
463	SOLUCAO DE HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5%, DESINFETANTE E ANTISSEPTICO, SOLUCAO CONTENDO CLORO ATIVO ESTABILIZADO, FRASCO DE 1 LITRO (ODONTO)	FRASCO	222
464	SOLUÇÃO OTOLOGICA DE HIDROCORTISONA + SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B, CADA ML DA SUSPENSÃO CONTEM: SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI; SULFATO DE NEOMICINA 5 mg, HIDROCORTISONA 10 mg, EXCIPIENTES Q.S.P. 1 ml FRASCO DE 10 ML.(ODONTO)	FRASCO	203
465	SOLVENTE DE GUTA PERCHA A BASE DE OLEO ESSENCIAL DE LARANJA QUE AUXILIA NA DESOBTURACAO DE CANAIS RADICULARES, QUANDO RETRATAMENTO ENDODONTICO E NECESSARIO. VOLATIL, EXTRAIDO DA CASCA DA LARANJA DOCE. APRESENTADO EM FRASCO CONTENDO 10 ML.(ODONTO)	FRASCO	126
466	SONDA ANGULADA MILIMETRADA DUPLA EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL (ODONTO)	UNIDADE	101
467	SONDA EXPLORADORA Nº5 EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL(ODONTO)	UNIDADE	315
468	SONDA RETA MILIMETRADA DUPLA EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL(ODONTO)	UNIDADE	101
469	SONDA RETA MILIMETRADA EM AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL(ODONTO)	UNIDADE	91
470	SONDA TENTACANULA 16CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA (ODONTO).	UNIDADE	96
471	SORO FISIOLÓGICO 0,9% FRASCO SISTEMA FECHADO 500ML (COMUM)	FRASCO	1.455
472	SPRAY TESTE DE VITALIDADE PULPAR A BASE DE AGUA -50º FRASCO COM 200ML(ODONTO)	UNIDADE	127
473	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CAIXA COM 20 UNIDADES (DIÂMETRO DO TUBO DE 5MM) E 40 PONTEIRAS (20 DE 2,5MM E 20 DE 3,0MM DE DIÂMETRO). REGISTRO ANVISA (ODONTO)	CAIXA	368
474	SUGADOR CIRURGICO METALICO CURVO AUTOCLAVAVEL UNIDADE (ODONTO)	UNIDADE	82
475	SUGADOR CIRURGICO METALICO RETO AUTOCLAVAVEL UNIDADE (ODONTO)	UNIDADE	82

476	SUGADOR DESCARTAVEL FIO COBRE INTERNO EMBALAGEM COM 40 UNIDADES(ODONTO)	PACOTE	1.580
477	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO REGISTRO NA ANVISA(ODONTO)	UNIDADE	232
478	TESOURA IRIS CURVA 12 CM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL , 12CM, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.(ODONTO)	UNIDADE	122
479	TESOURA IRIS RETA 12 CM - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL , 12CM, EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT. POSSUIR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE); APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. (ODONTO)	UNIDADE	203
480	TESOURA METZEMBAUN RETA 15CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDAVEL AISI-420, POSSUI PONTA ARREDONDADA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS.(ODONTO)	UNIDADE	71
481	TIRA DE LIXA METÁLICA PARA ACABAMENTO DENTAL EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 4MM(ODONTO)	CAIXA	239
482	TIRA DE LIXA METÁLICA PARA ACABAMENTO DENTAL EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 6MM(ODONTO)	CAIXA	256
483	TIRA LIXA DE POLIESTER,CADA TIRA INDIVIDUALMENTE POSSUEM DUAS PARTES UMA FINA E OUTRA MEDIA, ESPESSURA 4MM EMBALAGEM COM 150 UNIDADES(ODONTO)	CAIXA	296
484	TIRA MATRIZ POLIESTER, SUPERFLEXIVEIS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES(ODONTO)	CAIXA	258
485	TOLHA PAPEL EM ROLO BRANCA, 19x22cm, FOLHA DUPLA PICOTADA, PACOTE COM 2 ROLOS DE PAPEL NÃO RECICLADO, ROLOS COM 60 FOLHAS CADA, FARDO CONTENDO 12 PACOTES. (ODONTO)	PACOTE	1.430
486	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA COM ELÁSTICO PACOTE COM 100 UNIDADES(ODONTO)	PACOTE	1.048
487	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10ML(ODONTO)	FRASCO	200

488	VERNIZ CAVITARIO FRASCO COM 10ML (ODONTO)	UNIDADE	82
-----	--	---------	----

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação tem fundamento no termo de formalização de demanda a qual faz parte integrante desse processo de contratação.

3.2 Os materiais odontológicos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução 02/2023.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução n º 07/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do CONDESUS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

4.2 Para embasar o processo e verificar se o valor está dentro da realidade de mercado o CONDESUS procedeu em pesquisa de mercado através de cotação junto a fornecedores habituais da Administração, pesquisa de preços através da ferramenta Fonte de Preços, que colaciona valores públicos praticados por outros órgãos da Administração, e por fim, em caráter complementar, levantamento de valores disponibilizados no LICITACON, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e preços disponíveis em sites de domínio amplo (e-commerce).

5. VALIDADE DO PRODUTO

5.1 Os materiais deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses a contar da efetiva entrega dos mesmos, caso a empresa vencedora entregue produtos com validade inferior, deverá encaminhar junto a este, termo de comprometimento de troca, caso o produto vença antes do prazo de 12 (doze) meses.

6. PRAZO DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado contra empenho em até 30 dias após a entrega total dos produtos contidos na ordem de fornecimento ou empenho, por intermédio da Tesouraria do município consorciado e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária de cada município consorciado.

6.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, bem como aplicação de eventual benefício fiscal e a descrição completa do produto, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7. DO REGISTRO DOS PRODUTOS JUNTO A ANVISA.

7.1 Quanto ao envio dos Certificados de Registros dos Objetos emitido pela ANVISA, **não será necessário seu encaminhamento junto com a habilitação.**

7.2 Deverá apenas ser informado na proposta o número do respectivo registro, ficando a cargo do Condesus a impressão dos mesmos para conferência.

7.3 Em caso de apresentação de certificado vencido ou com qualquer restrição a licitante será desclassificada do item em questão.

7.4 Caso seja encaminhada proposta atualizada sem o número do registro do produto, a empresa terá sua proposta desclassificada.

7.5 Para os materiais solicitados em edital a licitante deverá ser apresentada no momento da habilitação a notificação simplificada do produto, disponível por meio eletrônico no site da ANVISA.

7.6 Para todos os itens em amarelo do item 02 do termo de referência os registros do produtos ou notificação simplificada deverão ser como medicamento.

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ: ENDEREÇO:

TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA:

A presente licitação tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de materiais odontológicos para os municípios consorciados ao CONDESUS, que obedecerá ao contido no termo de referência.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total

Local/data

Empresa.

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos do mês de do ano de....., compareceram, de um lado a(o) Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra - Condesus, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.712.762/0001-71, com sede administrativa localizada na Rua Madre Vitória Joana Favre, nº 930, Bairro Parque dos Rodeios CEP nº. 95201-227, nesta cidade de Vacaria/RS, representada pelo Presidente CONDESUS, o Sr. João Hermenegildo Pereira, inscrito no CPF sob o nº. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DE ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº. XXXXX, Processo Licitatório XXXXX, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) aquisição de XXXX. Em Conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do representante	CPF
----------	----------	-----------------------	-----

CLÁSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: XXXXXXXXXXXX, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente, Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço unitário para o fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor:

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço unitário	Preço Total
------	---------------	-------	-------	--------	----------------	-------------

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao reestabelecimento da relação inicialmente pactuada.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente compactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir a revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado. Havendo comprovação do desequilíbrio, órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:
 - b.1) as propostas como os novos valores deverão constar de envelope lacrado, as ser entregue em data, local, e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preço será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. Os municípios consorciados participantes da Ata de registro de preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará Autorização de Fornecimento que será remetida novamente ao órgão ou entidade participante que celebrará contrato ou emitirá nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos documentos de solicitação de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas cabíveis.

4.5. Os municípios consorciados participantes da Ata de registro de preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Município Consorciado que não tenha participado do certame licitatório, sendo que será denominado "Município não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. Administrar e produzir os atos de controle da Ata de registro de preços decorrente da presente licitação por meio do Núcleo de Compras e Licitação do CONDESUS, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. Acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. Sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicar os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços forem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação ao detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2 Compete aos municípios consorciados:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Por meio de responsável formalmente designado, proceder à fiscalização da contratação, mediante o cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2.4 Notificar o detentor da ata quanto a atrasos na entrega dos produtos, bem como oficial o órgão gerenciador da ata, quanto ao encaminhamento das notificações bem como respostas das mesmas por parte da empresa detentora da ata de registro de preços.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata.

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo município consorciado usuário da ata de registro de preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), por força do tratado no Art. 125 da Lei 14.133/2021 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4 Substituir os produtos recusados pelo município consorciado usuário, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador nas seguintes hipóteses.

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as suas condições Ata de registro de preços que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar-se superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública.
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral do CONDESUS, facultada a este a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa,

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A ata de registro de preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados ao CONDESUS.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O ente consorciado formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, juntamente com a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da ata de registro de preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada ordem de fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar.
- 7.4.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do município consorciado requisitante, não podendo ultrapassar 10 (dez) dias da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.4.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.4.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação.
- 7.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações

7.7. Todas as despesas relativas aos impostos, taxas, contribuições, encargos, despesas com frete e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 30 dias após a entrega total dos produtos contidos na ordem de fornecimento ou empenho, por intermédio da Tesouraria do município consorciado e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária de cada município consorciado.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota fiscal, o município consorciado, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção na fonte dos tributos sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Para a presente ata não serão permitidos acréscimos e supressões.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços correrão a cargo dos Municípios Consorciados Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observadas as condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.1 da presente Ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no mural do CONDESUS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vacaria, XX de XXXXX de 2023.

Presidente - CONDESUS

Empresas Participantes:

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99.

(Local e Data)

(Nome e CPF do Declarante)

OBS.

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que está enquadrada no regime de ME/EPP para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº do CPF do declarante

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

Declaro para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....
do CONDESUS, que a empresa.....tomou
conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se
compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob
as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa: